



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.245 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

**Institui o ano de 2013 como o Ano Municipal
Vinícius de Moraes.**

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui o ano de 2013 como “Ano Municipal Vinícius de Moraes, em comemoração ao centenário deste grande poeta, escritor e compositor brasileiro”.

Art. 2º - Fica facultativo às escolas públicas, municipais e estaduais, bem como às escolas particulares, localizadas no município a realização de atividades pedagógicas e culturais, a fim de expandir as comemorações do centenário, bem como divulgar a obra deste importante artista brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de Janeiro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada em 31.01.2013 – ZM NOTÍCIAS